



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**REQUERIMENTO Nº 1087/2017**

Considerando que de acordo com o ofício nº 030/2017 encaminhado pela Controladoria Geral do Município ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, datado de 10 de outubro de 2017, o órgão controlador alertava a administração municipal para um DEFICIT FINANCEIRO estimado ao final do ano no montante de R\$ 4.237.646,11.

Considerando que de acordo com o referido ofício, se providências não fossem tomadas para conter os gastos, a situação ocasionaria descumprimento de compromissos como décimo terceiro dos servidores e seus encargos além de fornecedores, afrontando assim, a Lei de Responsabilidade Fiscal e podendo as contas do corrente exercício ser desaprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Sr. Controlador Geral do Município, Sr. Francisco Ferreira dos Santos, para que informe:

a) Qual o critério utilizado para se estimar o déficit financeiro de R\$ 4.237.646,11 naquela ocasião? Considerou-se apenas recursos próprios ou também recursos "carimbados", como QESE (que sabidamente tem um alto valor em caixa, em decorrência da não construção da Estação Ciência)?

b) Utilizando-se o mesmo critério anterior, qual a estimativa atualizada do resultado financeiro da Prefeitura Municipal de Garça para o final de 2017?

c) Caso o critério utilizado no item "a" não contemple todos os tipos de recursos, qual o resultado financeiro estimado levando-se em conta apenas recursos próprios?

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2017.

  
**PAULO ANDRÉ FANECO**  
VEREADOR